



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 112/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 05 de março de 2018.

Ref.: Requerimento nº 149/18-CMV

Vereador Edson Secafim

Processo administrativo nº 2.360/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versam sobre o parcelamento da taxa de licença de ambulantes, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº PROTOCOLO 00364/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 05/03/2018 12:05	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 149/2018	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 149/2018 Informações sobre licenças para comércio ambulante.		



À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)